



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
 GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
 Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 05/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC
 FICA AUTORIZADO O CALENDÁRIO ANUAL APRESENTADO PELA **Associação Ornitológica Costa Esmeralda – SOCE**, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Espécies autorizadas</i>
<p>GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO DUARTE DE OUZA</p> <p>Rua : Jesuíno Anastácio Pereira , S/N Bairro: Areias Camboriú/SC CEP 88.345-140</p> <p>Horário: 06:00 as 12:00</p>	12/01/25	
	19/01/25	<i>Saltator similis</i> (trinca-ferro)
	26/01/25	<i>Saltator fuliginosus</i> (pimentão)
	02/02/25	<i>Sporophila caeruleascens</i> (coleiro, papa-capim) <i>Sporophila nigricollis</i> (coleiro-baiano)
	09/02/25	<i>Sicalis flaveola brasiliensis</i> (canário da terra)
	16/02/25	<i>Carduelis magellanicus</i> (pintassilgo)
	23/02/25	<i>Passerina brissonii</i> (azulão-verdadeiro) <i>Passerina cyanoides</i> (azulão-da-amazonia)
	02/03/25	<i>Volatinia jacarina</i> (tiziú)
	09/03/25	<i>Zonotrichia capensis</i> (tico-tico)
	16/03/25	
	23/03/25	
	30/03/25	
	01/06/25	
	08/06/25	
	15/06/25	
	22/06/25	
29/06/25		
06/07/25		



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde
CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 05/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC

13/07/25

20/07/25

27/07/25

03/08/25

10/08/25

17/08/25

24/08/25

31/08/25

07/09/25

14/09/25

21/09/25

28/09/25

05/10/25

12/12/25

19/10/25

26/10/25

02/11/25

09/11/25

16/11/25

23/11/25



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
 DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
 GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
 Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde
 CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS Nº 05/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC

30/11/25

07/12/25

14/12/25

1. Condicionantes:

- 1.1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;
- 1.2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;
- 1.3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;
- 1.4. Esta Autorização, a Autorização Zoonosológica emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;
- 1.6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol;
- 1.7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;
- 1.8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;
- 1.9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;
- 1.10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;
- 1.11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;
- 1.12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;
- 1.13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;
- 1.14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;
- 1.15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;
- 1.16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;
- 1.17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:
 - I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;
 - II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;
 - III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;
 - IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;
 - V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA/SC
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBIO
GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – GEBIO
Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde
CEP: 88032-000 Florianópolis-SC

AUTORIZAÇÃO TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS N° 05/2025-GEBIO/ DBIO/IMA/SC

- VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo IMA, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.
VII - gaiolas não identificadas.

1.18 Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2025.

Filipe Lemser

Gerente de Biodiversidade e Florestas e.e

Sabrina Nunes Cataneo Maestri

Diretora de Biodiversidade e Florestas e.e



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CK09X1R5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI** (CPF: 006.XXX.549-XX) em 20/12/2024 às 16:51:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.
(Assinatura do sistema)

✓ **FILIPE LEMSER** (CPF: 040.XXX.459-XX) em 20/12/2024 às 16:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDQ5MzE4XzQ5Mzc3XzlwMjRfQ0swOVgxUjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00049318/2024** e o código **CK09X1R5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.